



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI 1.841/99

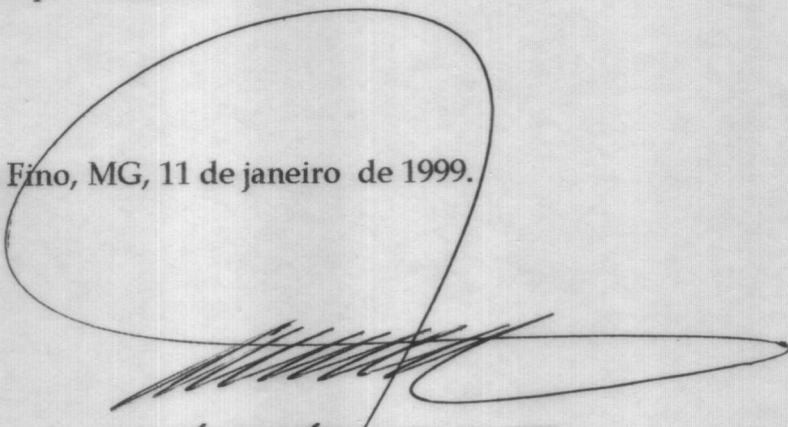
Transfere a Creche Santo Antonio de propriedade da Província dos Capuchinhos de Minas Gerais para a Prefeitura do Município de Ouro Fino-MG.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - A Creche Santo Antonio de propriedade da PROCAMIG - Província dos Capuchinhos de Minas Gerais - passa a pertencer à Prefeitura do Município de Ouro Fino-MG.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 11 de janeiro de 1999.



JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal

